



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2022 de 23 de agosto de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6653, de 18 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 167, de 18 de agosto de 2022, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil localizado nesta cidade na Rua Crispim, n. 1790, no Bairro Gralha Azul, contará com a seguinte denominação: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tereza Aparecida Duarte.

(...)"

Leia-se:

"(...).

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil localizado nesta cidade na Rua Crispim, n. 1790, no Bairro Gralha Azul, contará com a seguinte denominação: Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Aparecida Duarte.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.23 16:19:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6660/2022.
De 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa os membros para composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – COMIN FAZPREV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – COMIN FAZPREV (Anexo Único do Decreto n. 3211, de 19 de setembro de 2012):

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – COMIN FAZPREV:

I – Representantes do Comitê de Investimentos:

- Presidente: Fernando Diomar do Amaral, matrícula nº 244;
- Membro: Gisele Birkholz Takii, matrícula nº 349.060;
- Membro: Denise Knopka de Mello, matrículas nº 266.701 e 348.450;
- Membro: Willian Gaspar, matrículas nº 335.801 e 91.301;
- Membro: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula nº 351.179.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.23 16:20:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 268, de 19 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 169, de 19 de agosto de 2022, haver constado com erro material - erro na matrícula do servidor, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.709/2022.

Onde se lê:

"(...).

"Art. 1º. (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação o a partir de:
Bruno Oliveira de Assis	349.874	SMEIJ	Coordenação / Assessoria II - Esportes de Rendimentos	19/08/2022

(...)."

Leia-se:

"(...).

"Art. 1º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação o a partir de:
Bruno Oliveira de Assis	349.872	SMEIJ	Coordenação / Assessoria II - Esportes de Rendimentos	19/08/2022

(...)."

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.23 16:20:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

19/08/2022 10:01

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nrf_oficio=62



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 62 / 2022 - DIÁRIA
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal - SUB 17, na cidade de Paranaguá-PR no período de 26/08/2022 a 28/08/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 50408/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LEANDRO RAKSA	062.294.019-63	Professor	352555	3 x 25%	R\$ 677,46	R\$ 508,10
WELLINGTON LUIZ COSTA	056.473.859-26	Professor	352581	3 x 25%	R\$ 677,46	R\$ 508,10

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2022.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nrf_oficio=62

1/1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2022 de 23 de agosto de 2022

Página 2

19/08/2022 14:05

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=63



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 63 / 2022 - DIÁRIA
DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) BRASILEIRO DE ATLETISMO CBDI 2022, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP no período de 28/08/2022 a 30/08/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 50391/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CLAUDIO ROBERTO STUBER	827.381.579-04	PROFESSOR	352388	2	R\$ 903,28	R\$ 1.806,56
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	ASSESSOR COORDENADOR V	359428	2	R\$ 903,28	R\$ 1.806,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2022.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=63

1/1

23/08/2022 14:48

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=64&ano_of=2022&fe=s



S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 64 / 2022 - DIÁRIA
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6238/2022 de 22 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Programa de Liderança Estratégica para Gestores Públicos, em Foz do Iguaçu- PR no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 51339/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JONATHAN ALMIR BARBOSA	049.423.369-96	Assessor Técnico I e Coordenador I	359372	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28
DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ	048.079.909-18	Assessor Técnico I e Coordenador I	359434	1	R\$ 903,28	R\$ 903,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2022.

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 6238/2022

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=64&ano_of=2022&fe=s

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2022/SMA
DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Interrompe férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
49019/2022	349101	ANA LÚCIA PICHORIM ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/2022 À 02/08/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.23 11:49:42 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2022/SMA
DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio ao servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado :

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6550/2022	348293	DIRCE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2023 À 30/06/2023	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande ,19 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.23 11:50:44 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2022 de 23 de agosto de 2022

Página 3



PORTARIA Nº 228/2022/SMA
DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Retifica período de licença prêmio dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013..

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
66256/2022	55301	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR-20 HORAS	25/07/2022 À 24/08/2022	SME
66256/2022	55401	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR-20 HORAS	25/07/2022 À 24/08/2022	SME
47434/2022	349146	GRAZIELE ORSO ROIK	PROFESSOR-20 HORAS	01/09/2022 À 30/09/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.23 11:52:15 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – CDPM

Portaria n.º 007/2022
De 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 41345/2022, envolvendo servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG n.º 4.545.647-1 SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS -RG n.º 7.030.055-9 SESP/PR, secretária e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 166/2022, de 02 de Junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 41345/2022, de 06 de julho de 2022.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão Disciplinar do Magistério, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nos registros realizados e atas, constantes no Processo n.º 41345/2022, fls. 03 a 62, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrículas n.º 348800 e n.º 349471 devidamente identificado(a) nos autos (fl.02) **terá que se defender.**

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza:
- a)- ao público em geral, prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XI- tratar com urbanidade as pessoas;(...)

Art. 129 Ao servidor é proibido:

VI – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço em trabalho assinado;(...)

As infrações são passíveis das seguintes penalidades, conforme o mesmo Estatuto:

Art. 139 São penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)
XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)

Art. 156 Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2022 de 23 de agosto de 2022

Página 4



Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar do Magistério ora designada pela Portaria.º 166/2022, de 02 de Junho de 2022, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do(a) servidor(a) Sindicado(a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/16, de 08/12/16 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA com esteio na Lei Municipal nº 845/2011, nº 1202/2017 e nº 1565/2022 e Regimento Interno do CMDCA, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDCA.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 A finalidade da presente Convocação é a eleição das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Fazenda Rio Grande, as quais deverão, cada uma, indicar 02 (dois) representantes- Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2022-2024, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 nos seus artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA que dispõe sobre a inscrição e renovação das Instituições Governamentais e Não Governamentais e pelo art. 8º da Lei Municipal Nº 845/2011- CMDCA que dispõe sobre as Instituições não governamentais para candidatarem-se às vagas de Conselheiros, onde deverão possuir atestado de funcionamento emitido pelo CMDCA a pelo menos um ano e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL :

2.1 Serão consideradas organizações da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014). Também que tenha entre seus objetivos a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do

adolescente, observados os preceitos da Lei nº 8.069/1990- ECA)

2.2 Serão consideradas(os) representantes, para efeitos de indicação como conselheiro titular e suplente do CMDCA, as pessoas físicas vinculadas à Organização da Sociedade Civil-OSC, com poderes de representação, participando de sua diretoria, conselhos internos ou alguma função similar definida em seus estatutos, conforme o art. 6º §2º da Lei Municipal Nº 845/2011.

3. DAS VAGAS

Para o Biênio de 2022/2024 serão eleitos 6 (seis) conselheiros titulares e respectivos suplentes representando as Organizações da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, conforme a Lei Complementar nº 1565/2022.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do processo de eleição, deverão estar com registro atualizado junto ao CMDCA para concorrer a uma vaga no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no período do dia **24 de agosto à 05 de setembro de 2022** no horário das 8h30 às 16h30, presencialmente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros.

4.2 Os representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil juridicamente constituída (anexo II) ;
- Ficha de credenciamento (anexo III) e Cópia do RG e CPF dos representantes titulares e suplentes indicados pela instituição;
- Cópia do Comprovante de Registro de inscrição no CMDCA.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 O Processo de eleição será Coordenado pela Vice-Presidente do CMDCA e axiliado pelos Conselheiros Governamentais que compõem o CMDCA e seguirá a programação e calendário Oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



5.2 A documentação de credenciamento será analisada pelo CMDCA e o resultado será publicado no dia **07 de setembro de 2022** no Diário Oficial do Município.

5.3 Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto nos dias **08 e 09 de setembro de 2022**, das 8h30 min às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na sede do Conselho localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4 Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande no dia **13 de setembro de 2022**, desta decisão, não caberá recurso.

5.5 O resultado final da Assembleia será publicado dia **16 de setembro de 2022** em Diário Oficial do município.

6. DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES

6.1 Todos os representantes deverão ser maior de 18 (dezoito) anos.

6.2 Cada Instituição devidamente aprovada, poderá indicar apenas 01 (um) representante de sua instituição com direito a voto.

7. DA ASSEMBLÉIA

7.1 A Assembleia ocorrerá no dia **15 de setembro de 2022**, às 08:30hs, na Sala dos Conselhos localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria de Assistência Social – Pioneiros, e será coordenada pela Vice-Presidente atual do CMDCA.

7.2 Compete à Vice-Presidente atual do CMDCA:

- proceder à abertura da Assembléia;
- prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- deliberar sobre dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMDCA;
- coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos;



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2022 de 23 de agosto de 2022

Página 5



f) dar início e finalizar o processo de escolha;

g) lavrar a ata da Assembléia – votação e apuração dos votos – na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes, cédulas inutilizadas e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A Assembleia para eleição será instaurada pela Vice-Presidente do CMDCA ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos representantes inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

8.2 A eleição será realizada através de voto secreto dos representantes das instituições não governamentais na assembléia, em cédula própria, fornecida pela Secretaria Executiva dos Conselhos e devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

8.3 As cédulas serão rubricadas por dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e entregues, no momento da votação, a cada representante devidamente identificado e credenciado.

8.4 A Instituição deverá indicar um representante, para a função de executar o voto.

8.5 O representante terá direito a voz e voto na Assembleia de Eleição.

8.6 O representante que não comparecer até a abertura e instauração da assembleia estará impedido de votar e de ser votado.

8.7 O representante ausente que não apresentar justificativa por escrito, através de atestado médico ou outro documento que comprove a ausência, terá sua candidatura invalidada.

8.8 Cada representante deverá votar em até seis Organizações.

8.9 Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes.

8.10 A eleição das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

8.11 Em caso de empate a organização que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

8.12 Serão considerados nulos, os votos cujo as cédulas que apresentarem rasuras ou alterações.

4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



8.13 Concluída a eleição, a Secretaria Executiva procederá a apuração, anunciando os votos e o resultado.

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1 São de competência dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Federal Nº 8069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Municipal Nº 845/2011 com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente no município.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil, o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município.

10.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando- se na Lei Federal Nº 8069/1990, Lei Municipal Nº 845/2011, Lei nº 1565/2022 e no presente edital.

10.3 Constituem anexos do presente Edital:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo III – Requerimento para Indicação dos Representantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Maria Ferreira Garcia

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



ANEXO I

CALENDÁRIO

Data	Etapa
23/08/2022	Publicação do Edital
24/08/2022 05/09/2022	à Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil
06/09/2022	Avaliações das Inscrições
07/09/2022	Publicação da relação dos inscritos e habilitados
08 e 09/09/2022	Prazo de recurso para as entidades indeferidas
12/09/2022	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos
13/09/2022	Publicação do resultado final
15/09/2022	Assembleia de Eleição para escolha dos representantes do CMDCA
16/09/2022	Publicação do Resultado da Eleição

6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Eu _____
Representante legal da Sociedade Civil Organizada abaixo qualificada, portador do CPF nº _____ e RG nº _____
Venho REQUERER com base no edital para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Fazenda Rio Grande, a habilitação como candidato.
Informações da Instituição:
1. Nome da Instituição: _____
2. Número do Registro de Inscrição: _____
3. Endereço: _____
4. Bairro: _____ CEP: _____
5. Telefone: _____
6. E-mail: _____
7. CNPJ: _____
_____ Assinatura do Presidente/Representante Legal
() deferido () indeferido
_____ Assinatura da Presidente CMDCA
Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2022.

7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2022 de 23 de agosto de 2022

Página 6



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
A Instituição _____	
representada por seu presidente _____	
inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço de sua sede _____	
Venho pelo presente indicar para representar a Instituição citada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como:	
Conselheiro Titular: _____	
Profissão: _____	
Estado civil: _____	
CPF: _____	RG: _____
Endereço Completo: _____	
Telefone/celular: _____	
E-mail: _____	
Conselheiro Suplente: _____	
Profissão: _____	
Estado civil: _____	
CPF: _____	RG: _____
Telefone/celular: _____	
E-mail: _____	
Assinatura do Presidente/Representante Legal _____	
Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2022.	

8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas reunidos na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, presente os membros da Comissão Multissetorial de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. Em atendimento à de convocação os membros analisaram os assuntos dispostos em pauta. O Secretário Municipal de Urbanismo, explana sobre a solicitação de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas para desapropriação de imóvel (rua Mandarim) no valor de R\$ 189,098,50, não havendo óbices, fica aprovado a utilização do recurso. O representante da Unidade de Planejamento Territorial explana sobre o processo 45449/2022 que se trata da utilização do recurso do Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (total de R\$296,281,88), sendo R\$ 91,577,70, destinado à reforma do Parque Verde (sede), R\$112,924,18, referente à execução do muro do Cemitério e R\$ 91,780,00, destinado à aquisição de estufa. O Secretário Municipal de Meio Ambiente presta esclarecimentos quanto aos serviços a serem executados, não havendo óbices, fica aprovado a utilização do recurso. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explana sobre processo 47435/2022 que trata da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Secretaria Municipal de Saúde, referente a reforma da SEDE no valor de R\$ 358,601,84. O Secretário Municipal de Saúde explana sobre a solicitação, não havendo óbices, fica aprovado a utilização do recurso. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explana sobre o processo 46902/2022, tratando-se de Estudo de Impacto de Vizinhança, referente ao Loteamento Ecolife, tratando-se de loteamento com anuência da COMEC, localizado na Rua José Custódio dos Santos, 2478, totalizando 115 lotes e o estudo propõe a doação em pecúnia de R\$ 37.528,75, referente à construção de uma sala de aula, tendo os demais impactos absorvidos pelas infraestruturas urbanas. Não havendo óbices, fica aprovado a proposta. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explana sobre o processo 45596/2022, tratando-se Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao Condomínio Residencial Teresina 150, localizado na Rua Teresina, 150, sendo um condomínio residencial totalizando 94 unidades residenciais, o estudo propõe a ampliação da U.S. Santa Maria em 30,00 m². Sendo que os demais impactos são absorvidos pela infra estrutura urbana existente. O representante da Secretaria de Educação discorda do estudo, entretanto não se opõe à proposta. O Secretário Municipal de Urbanismo, propõe que seja postergado a decisão. Não havendo óbices, fica postergado para a próxima reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Guilherme Silva Luiz Carlos
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Givanildo Francisco Pego
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Francisco Roberto Barbosa
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 63/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de kits de testes rápidos para coronavírus (COVID-19) a fim de determinar qualitativamente o vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostras se swab da nasofaringe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.316/0001-10, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 550/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022 PROTOCOLO 49555/2022 - Processo Administrativo nº. 173/2022 Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 31/08/2022, na plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo tipo VAN teto alto	01	298.376,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8541 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Data: 23/08/2022 11:21:10-0300
Verifique em: <https://verificador.dl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2022 de 23 de agosto de 2022

Página 7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 354/2022
Processo nº 196/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, com proventos integrais à servidora **Lindalva Gomes de Souza da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 69, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora **Lindalva Gomes de Souza da Silva**, matrícula nº 115601, cargo professora 20 horas;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº 196/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso II, complementado pelo Inciso IV, alínea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 4.591,96 (quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 – Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2022

Resolução 20/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 934/2021;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13, considerando;

A Resolução SESA nº 934/2021 de 8 de Outubro de 2021, que institui Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para a Rede Materno Infantil, na modalidade fundo a fundo;

Resolve “ AD Referendum”

Art. 1º- Aprovar a troca do Equipamento de Ultrassom tipo I por um equipamento de Ultrassom tipo II, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais);

Art.2º- Considerando a utilização do equipamento, aprovar que será alocado no Ambulatório de Pré-Natal do Hospital Nossa Senhora Aparecida;

Art .3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;


Rute Bernhara
Presidente

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 04/2020, nos termos do §2º, art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 01/2018 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 14141/2022 e 16773/2022.

- 01 (UMA) vaga para o cargo de **VETERINÁRIO**;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, 01 Foto (3x4), Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal (Civil e Criminal), Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 023/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.23 17:04:29 -03'00'

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 023/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2022 de 23 de agosto de 2022

Página 8



ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 29 de Agosto de 2022, às 10h, na Rua Manoel Claudino Barbosa nº1760 , Iguaçu- Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83833-080.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados neste Anexo, munido de caneta, RG e CPF, para orientações.

CARGO: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
621796	JÉSSICA KELLY FERNANDES	8

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
617464	BIANCA MELO ALVES	107

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.23
17:04:53 -03'00'